



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 988

sexta-feira, 02 de junho de 2023

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	1
EXTRATO CONTRATO Nº 55/2023 –PROCESSO Nº 80/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022.....	1
TERMO ADITIVO.....	2
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2023.....	4
PROCESSO Nº 62/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023.....	4
JURÍDICO.....	4
LEI MUNICIPAL Nº 1690, DE 02 DE JUNHO DE 2023.....	4
“Dispõe sobre denominação de logradouro público”.....	4
LEI MUNICIPAL Nº 1691, DE 02 DE JUNHO DE 2023.....	5
“Dispõe sobre denominação de logradouro público”.....	5
DECRETO Nº.044, DE 02 DE JUNHO DE 2023.....	5
“Dispõe sobre a condução de veículo oficial para conselheiros tutelares e dá outras providências”.....	5

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

EXTRATO CONTRATO Nº 55/2023 –PROCESSO Nº 80/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos de panificação para diversos setores da Administração Pública.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, inscrita no CNPJ nº 18.245.183/0001-70, situada a Praça Padre João Maciel Neiva, Nº 15, Centro de Santana da Vargem/MG.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 988

sexta-feira, 02 de junho de 2023

Contratado: REGINALDO DE ASSIS IZAU, inscrito no CNPJ nº 40.435.755/0001-33, situado a Avenida Três Pontas, nº 135, centro de Santana da Vargem/MG.

Valor: R\$ 8.656,30 (Oito mil seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).

Vigência: 01/06/2023 à 01/07/2023

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **STAR RUM INFORMATICA EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº 34.806.377/0001-54 situado a AVENIDA LUIS VIANA FILHO, Nº 1773 – BAIRRO SABOEIRO na cidade de SALVADOR, estado da BAHIA, CEP 41.180-000, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, da ata nº 62/2022 referente ao processo nº 132/2022 pregão eletrônico nº 44/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS QUANTITATIVOS

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a alteração no quantitativo do contrato, com fundamento no inciso §1º do art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/1993, para melhor adequação às finalidades de interesse público;

1.2 O contrato ora aditado passa a ter o acréscimo do seguinte quantitativo:

Item	Quant	UN	Código	Descrição	Valo Unit	Valor Total
03	04	UN	33431	LICENÇA PERMANENTE E ORIGINAL OEM WINDOWS 10 PRO	R\$ 521,99	R\$ 2.087,96

1.3 A alteração ora firmada resultará no acréscimo contratual no percentual de 13,334 % do valor do contrato firmado entre ambos, na forma da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterado com as devidas justificativas, considerando assim o explanado, o presente termo aditivo será celebrado com base no Art. 65 da Lei 8.666/93, em seu §1º:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 988

sexta-feira, 02 de junho de 2023

§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL

3.1 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente termo aditivo.

3.2 Após a assinatura do presente termo aditivo, a publicação do instrumento deverá ser publicada no diário oficial do município e demais que se fizerem necessários como condição indispensável de eficácia para validade do referido termo.

3.3 E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 01 de Junho de 2023.

CONTRATANTE:

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
CONTRATANTE

CONTRATADO (A):

STAR RUM INFORMATICA EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: _____
CPF N° _____

2) Nome completo: _____
CPF N° _____



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 988 sexta-feira, 02 de junho de 2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2023

PROCESSO Nº 62/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de conexão à internet Wi-Fi.

Contratado: CONECTA NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, portadora do CNPJ/MF sob o n.º 05.548.429/0001-31, localizada à Travessa Marechal Rondon, n.º 100, bairro Centro na cidade de Três Pontas, Estado de (MG) Minas Gerais, CEP: 37.190-000.

Vigência: 29/05/2023 à 29/05/2024

Valor Estimado: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

JURÍDICO

LEI MUNICIPAL Nº 1690, DE 02 DE JUNHO DE 2023

“Dispõe sobre denominação de logradouro público”

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes da Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica denominada de Rua Francisco de Paula Vitor Corrêa o trecho da Rua Iota Lima que faz confrontações com a Rua José Ribeiro e a Rua Vênancio Miranda.

Art.2º. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas com o nome da rua e a respectiva comunicação, da denominação, à empresa de Correios e Telégrafos – ECT, Copasa, Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 02 de junho de 2023.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 988 sexta-feira, 02 de junho de 2023

LEI MUNICIPAL Nº 1691, DE 02 DE JUNHO DE 2023

“Dispõe sobre denominação de logradouro público”

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes da Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica denominada de Rua Inácio da Silva a Rua Projetada que tem confrontação com a Rua Pedro Vicente.

Art.2º. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas com o nome da rua e a respectiva comunicação, da denominação, à empresa de Correios e Telégrafos – ECT, Copasa, Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 02 de junho de 2023.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº.044, DE 02 DE JUNHO DE 2023

“Dispõe sobre a condução de veículo oficial para conselheiros tutelares e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, art. 52 da Lei Orgânica Municipal; e

DECRETA:

Art.1º Os conselheiros tutelares, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de motorista, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 988

sexta-feira, 02 de junho de 2023

Paragrafo único. Serão responsáveis pela emissão das autorizações para condução dos veículos oficiais o Secretário Municipal responsável da respectiva pasta.

Art.2º A solicitação de autorização a que se refere o artigo 1º será feita através de formulário contido no anexo I deste Decreto Municipal, na qual constará o nome do conselheiro autorizado, o número da Carteira Nacional de Habilitação e os motivos para a designação do servidor.

Art.3º O conselheiro autorizado deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial, devendo assinar o termo de responsabilidade inserido no anexo II deste Decreto.

Art.4º O responsável pela condução do veículo oficial que for autuado por infração às normas de trânsito estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao erário.

Art.5º Ficam expressamente vedadas ao conselheiro condutor do veículo oficial:

I - a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;

II - a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;

III - a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição contrárias.

Santana da Vargem/MG, 02 de Junho de 2023

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal

ANEXO I

FORMULÁRIO

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 988

sexta-feira, 02 de junho de 2023

SECRETARIA DE LOTAÇÃO		
NOME COMPLETO		
SERVIDOR EFETIVO/COMI.	SERVIDOR TEMPORARIO	CONTRATO
()	()	
RG	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR
CNH	CATEGORIA	VALIDADE
CARGO		CPF
JUSTIFICATIVA		

Santana da Vargem/MG, _____ de _____ de 20 ____.

Requerente

Deferido em (data e horário)

Secretário (a) Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 988

sexta-feira, 02 de junho de 2023

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO CONDUTOR

Pelo presente termo, tendo em vista a autorização que me foi concedida para conduzir veículo oficial de propriedade do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem, declaro que estou ciente das disposições determinadas pelas Leis de Trânsito Brasileiras e devidamente habilitado para condução de veículo de passageiros.

Declaro também que estou ciente de minha responsabilidade civil, penal e administrativa pelo uso, guarda e conservação do veículo que me está sendo entregue, responsabilizando-me por qualquer ato de imprudência, imperícia ou negligência e pelos danos ao veículo e a terceiros, e que arcarei com a responsabilidade pelas multas (contabilizando em minha CNH a respectiva pontuação e efetuando o pagamento do valor devido) ou outras penalidades que desses atos advirem.

Declaro ainda que vistoriei o veículo e que ele se encontra em perfeitas condições de uso, com toda a documentação legal e atualizada e que averigui todos os itens da Lista de Verificação.

Estou ciente e de acordo com as condições e disposições legais quanto ao uso de veículos oficiais aqui postas, firmo o presente termo de livre e espontânea vontade.

Santana da Vargem/MG, ____ de _____ de 20 ____.

Nome:
Conselheiro Tutelar
Matrícula:
Secretaria:

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Conteudista Licitações: Roberta Grazielle Barbosa

Conteudista Jurídico: Marcelo Otávio da Silva

Responsável pela diagramação e publicação no site: Roberta Grazielle Barbosa